



SUMÁRIO

1	 CONDIÇÕES GERAIS	2
2	 DEFINIÇÕES.....	3
3	 RESPONSABILIDADES GERAIS	3
4	 MONITORAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS UNIDADES AO ESOCIAL, À EFD-REINF E À DCTFWEB.....	3
5	 ACOMPANHAR A CONSOLIDAÇÃO E A CONCLUSÃO DOS EVENTOS DE FOLHA DE PAGAMENTO, PARA FINS DE APURAÇÃO, FECHAMENTO E ENVIO AOS AMBIENTES DO E-SOCIAL, EFD-REINF E DA DCTFWEB, INCLUINDO O MONITORAMENTO DAS TRANSMISSÕES REALIZADAS NO SISTEMA E-CAC DA RECEITA FEDERAL.....	4
6	 MONITORAR AS COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE CRÉDITOS E DÉBITOS REALIZADAS POR MEIO DO PER/DCOMP E DO SISTAD, ACOMPANHANDO OS AJUSTES EFETUADOS JUNTO À RECEITA FEDERAL	5
7	 CONTROLAR O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS MENSIS RELATIVOS ÀS OBRIGAÇÕES DO ESOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB, ATUANDO PREVENTIVAMENTE PARA MITIGAÇÃO DE RISCOS DE PENALIDADES.....	5
8	 ACOMPANHAR AS NOVAS FUNCIONALIDADES QUE OTIMIZAM AS PRESTAÇÕES DAS INFORMAÇÕES AO ESOCIAL, SOLICITADAS PELAS ÁREAS DE NEGÓCIO.	5
9	 FORNECER À PRESIDÊNCIA DADOS ATUALIZADOS SOBRE A EFICIÊNCIA DOS FLUXOS DE TRABALHO ENTRE AS ÁREAS DO ESOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB.....	6



Elaborado por:

Equipe da Assessoria das Obrigações Fiscais e Tributárias do E-SOCIAL, EFDREINF E DCTWEB do Gabinete da Presidência (GABPRES/ASOFT)



Aprovado por:

Assessor da ASOFT



Data de Vigência:

20/08/2026

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 **CONDIÇÕES GERAIS**

- 1.1** O e-Social e a EFD-Reinf compõem o programa Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), enquanto a DCTFWeb é uma declaração previdenciária com base nos dados previamente informados em ambas as obrigações.
- 1.2** No e-Social, são transmitidas as informações relacionadas aos trabalhadores. A EFD-Reinf foi criada para substituir e unificar o envio de informações que anteriormente precisavam ser enviadas separadamente, como a guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) e as exigidas por outros órgãos de governo, como a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED). A Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) consolida as informações prestados no eSocial e na EFD-Reinf.
- 1.3** A transmissão das informações do e-Social, do EFD- REINF e da DCTFWeb deve ser feita até o dia 15 do mês seguinte ao mês da competência, via eCAC, por meio do portal gov.br.
- 1.4** A Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ), os Núcleos Regionais (NURs), Departamento de Saúde da Secretaria-Geral de Gestão de Pessoas (SGPES/DESAU), Divisão de Aposentadorias (SGPES/DIPAP), a Divisão de Cadastro de Servidores da Secretaria-Geral de Gestão de Pessoas (SGPES/DICAD), a Divisão de Conferência e Liquidação da Despesa da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF/DILID), o Serviço de Processamento de Pagamento da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF/SEPAG), o Serviço de Administração de Residentes da Secretaria-Geral de Gestão de Pessoas (SGPES/SEARE), o Serviço de Administração de Estagiários da Secretaria-Geral de Gestão de Pessoas (SGPES/SEESJ), a Divisão de Pagamento de Pessoal da Secretaria-Geral de Gestão de Pessoas (SGPES/DIPAG), a Divisão de Pagamento de Magistrados da Secretaria-Geral de Gestão de Pessoas (SGPES/DIPMA), a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) e o Departamento de Precatórios Judiciais do Gabinete da Presidência (GABPRES/DEPJU) devem encaminhar ao Ambiente Nacional informações do eSocial e do EFD- REINF e da DCTFWeb.

- 1.5** A ASOFT acompanha os envios das informações pertinentes por meio das plataformas do Ambiente Nacional, a fim de garantir que as entregas sejam feitas dentro dos prazos e que as informações sejam prestadas corretamente.
- 1.6** A ASOFT utiliza grupos de Teams e e-mails, para comunicar essas unidades sobre a necessidade de prestação ou correção de informações.

2 DEFINIÇÕES

- 2.1** Os termos técnicos deste documento constam no [Glossário do Sistema Integrado de Gestão do PJERJ](#).

3 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Assessor da ASOFT	• Supervisionar e controlar as atribuições da Assessoria • Garantir os prazos legais • Gerir riscos • Decidir estrategicamente
Equipe da ASOFT	• Operacionalizar as atribuições da Assessoria • Monitor as tratativas de erros • Garantir o recebimento das informações

4 MONITORAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS UNIDADES AO ESOCIAL, À EFDREINF E À DCTFWEB

- 4.1** A ASOFT, até o décimo quinto dia útil subsequente ao mês de apuração, verifica se a CGJ, os Núcleos Regionais (NURs), o DESAU, Divisão de Aposentadorias (SGPES/DIPAP), a DICAD, a DILID, o SEPAG, o SEARE, o SEESJ, a DIPAG, a DIPMA, a EMERJ e o DEPU encaminham, para o Ambiente Nacional, as informações relativas ao eSocial, do EFD- REINF e da DCTFWeb.

- 4.2** Caso a unidade não tenha encaminhado as informações, a ASOFT sinaliza, por e-mail ou Teams, que faça o envio por meio das plataformas do Ambiente Nacional.
- 4.3** Caso a unidade tenha encaminhado informações inconsistentes, a ASOFT notifica, por e-mail ou Teams sobre a retificação das informações nas plataformas do Ambiente Nacional.
- 4.4** A ASOFT monitora constantemente o cumprimento das exigências nas plataformas do Ambiente Nacional.



- 5** **ACOMPANHAR A CONSOLIDAÇÃO E A CONCLUSÃO DOS EVENTOS DE FOLHA DE PAGAMENTO, PARA FINS DE APURAÇÃO, FECHAMENTO E ENVIO AOS AMBIENTES DO E-SOCIAL, EFD-REINF E DA DCTFWEB, INCLUINDO O MONITORAMENTO DAS TRANSMISSÕES REALIZADAS NO SISTEMA E-CAC DA RECEITA FEDERAL**
 - 5.1** A ASOFT acompanha a conclusão dos eventos de folha de pagamento junto à DIPAG e DIPMA, a fim de garantir a apuração, o fechamento e o envio das informações ao Ambiente Nacional.
 - 5.2** Caso haja atraso ou pendência na conclusão dos eventos da folha por parte da DIPAG e DIPMA, a ASOFT sinaliza, por e-mail ou Teams, para que realizem o fechamento necessário para o envio dos dados.
 - 5.3** Caso ocorram inconsistências ou rejeições no processamento dos arquivos no Ambiente Nacional, a ASOFT orienta as áreas competentes sobre a retificação e retransmissão dos eventos.
 - 5.4** A ASOFT acompanha o sistema e-CAC da Receita Federal para certificar a regularidade, o cruzamento de dados e a homologação final das transmissões efetuadas.



6 MONITORAR AS COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE CRÉDITOS E DÉBITOS REALIZADAS POR MEIO DO PER/DCOMP E DO SISTAD, ACOMPANHANDO OS AJUSTES EFETUADOS JUNTO À RECEITA FEDERAL

- 6.1** Caso as unidades responsáveis tenham registrado divergências de valores, a ASOFT notifica sobre a necessidade de retificação dos dados para posterior ajuste junto à Receita Federal.
- 6.2** A ASOFT monitora o status de homologação das compensações e o reflexo dos ajustes junto à Receita Federal para assegurar a regularidade fiscal da instituição.



7 CONTROLAR O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS MENSAIS RELATIVOS ÀS OBRIGAÇÕES DO ESOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB, ATUANDO PREVENTIVAMENTE PARA MITIGAÇÃO DE RISCOS DE PENALIDADES

- 7.1** A ASOFT acompanha o cronograma regulamentar e controla o cumprimento dos prazos mensais pelas unidades, agindo de forma preventiva antes do vencimento legal das obrigações do eSocial, da EFD-Reinf e da DCTFWeb.
- 7.2** Caso alguma unidade esteja próxima do limite do prazo regulamentar sem concluir os envios, a ASOFT sinaliza, por e-mail ou Teams, alertando sobre a iminência do vencimento para que a pendência seja priorizada.
- 7.3** A ASOFT avalia e mitiga de forma contínua os riscos de aplicação de multas ou outras penalidades fiscais à instituição.



8 ACOMPANHAR AS NOVAS FUNCIONALIDADES QUE OTIMIZAM AS PRESTAÇÕES DAS INFORMAÇÕES AO ESOCIAL, SOLICITADAS PELAS ÁREAS DE NEGÓCIO.

- 8.1** A ASOFT acompanha o levantamento, o desenvolvimento e a implementação das novas funcionalidades sistêmicas solicitadas pelas áreas de negócio, com o objetivo de otimizar o envio e a prestação das informações ao eSocial.
- 8.2** A ASOFT monitora a eficácia das atualizações tecnológicas e o impacto das novas ferramentas na simplificação e na eficiência do fluxo de dados para o eSocial.



9 FORNECER À PRESIDÊNCIA DADOS ATUALIZADOS SOBRE A EFICIÊNCIA DOS FLUXOS DE TRABALHO ENTRE AS ÁREAS DO ESOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB.

9.1 A ASOFT consolida e fornece à Presidência os dados e indicadores atualizados relativos à eficiência dos fluxos de trabalho integrados entre as áreas do eSocial, da EFD-Reinf e da DCTFWeb.

9.2 Caso sejam identificadas sanções, multas e inadimplências a ASOFT informa e esclarece à alta administração, avaliando o impacto das ações adotadas e garantindo a melhoria operacional contínua.